



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

REFERÊNCIA: COMPRA DIRETA Nº 166/2025

DECISÃO DEFINITIVA - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO COMPRA DIRETA Nº 166/2025, QUE TEM POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE MESAS DE REUNIÃO MODELO ESCRITÓRIO SEM GAVETA, COMPRIMENTO: 2,40M, LARGURA: 1,20M, COR MARROM CLARO, ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE 75CM X 1,2M X 90CM, CAPACIDADE EM PESO 100KG (MODELO EM ANEXO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 166/2025”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71 § 3º da Lei nº 14.133/21, e

CONSIDERANDO:


I. O e-mail da Secretaria Municipal de Governo solicitando a anulação do processo, a fim de viabilizar sua adequação com a devida correção na descrição do objeto;

II. O Princípio da Autotutela, através do qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, podendo anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inoportunos;

RESOLVE:

Anular o Processo Licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 16 de abril de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal